



## LICENÇA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES RUIDOSAS DE CARÁTER TEMPORÁRIO

(FESTAS POPULARES, ROMARIAS, FEIRAS, ARRAIAIS E BAILES - Alínea C), n.º 3, Artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

(A licença é requerida com a antecedência mínima de 5 dias relativamente à data de início da atividade)

Exmo. Sr.

Presidente da Junta de Freguesia de Vila Franca

### INFORMAÇÃO DO REQUERENTE

Nome	
Morada	
Código Postal	
Telefones	
E-mail	NIF: _____
Titular do B.I. / cartão de cidadão n.º _____, emitido em / válido até: _____	

### PRETENSÃO

Solicito a licença para realização de atividade ruidosa de caráter temporário (festa popular, romaria, feira, arraial e/ou baile) (riscar o que não interessa), nos termos da Alínea C), n.º 3, Artigo 16.º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para o (s) dia (s) \_\_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_, com início às \_\_\_\_\_ e termo às \_\_\_\_\_, no local situado em \_\_\_\_\_, onde se vão realizar as seguintes atividades (síntese): \_\_\_\_\_

Pede deferimento,

Vila Franca, \_\_\_\_\_

O Requerente: \_\_\_\_\_

### Elementos que devem acompanhar o pedido:

- Memória descritiva do evento que inclua objetivos da atividade; justificação da escolha do local e horas; e, medidas de prevenção e redução de ruído, se aplicável
- Fotocópia do cartão de cidadão (ou BI/NIF) do requerente
- Para pedido de isenção:
  - Enquadramento como entidade/pessoa a isentar face à legislação aplicável (cópia dos estatutos ou comprovativo de natureza jurídica das entidades e da sua finalidade estatutária)
  - No caso de pessoas coletivas, última declaração de IRC e respetivos anexos ou comprovativos de isenção de IRC
  - No caso de pessoas singulares, declaração de IRS do ano anterior, com demonstração de liquidação, ou documento que substitua emitido por entidade competente no caso de ausência de rendimento coletável